



EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Miguel Leão/PI, no uso de suas atribuições legais, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da CRFB/88 e a preceitos específicos da Lei nº 348/2019, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de contratação temporária de psicólogo, pelo prazo de 01 ano, nos termos definidos neste edital.

1. O teste seletivo a ser realizado será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo de comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, e a aplicação de prova de redação, com pontuação de 0 a 20.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame aos candidatos portadores de necessidades especiais.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem definitiva de classificação.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:
 - a) Anexo I – Demonstrativo do cargo;
 - b) Anexo II – Atribuição do cargo;
 - c) Anexo III – Cronograma de execução do certame;
 - d) Anexo IV – Critérios de pontuação do currículo;
 - e) Anexo V – Critérios de pontuação da prova de redação;
 - f) Anexo VI – Formulário de inscrição;
 - g) Anexo VII – Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será contratado temporariamente pela Prefeitura do Município de Miguel Leão/PI, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
 - f) Atender aos pré-requisitos do cargo;



- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.
- 9.** As inscrições serão realizadas de 04 de julho de 2022 a 25 julho de 2022, exclusivamente, por meio de correio eletrônico, para o seguinte e-mail: semecmiguelleao@outlook.com
- 10.** No ato de inscrição, o candidato deverá enviar currículo devidamente comprovado, bem como apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador habilitado (documentado);
- 11.** A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 29/07/2022, sendo cabível recurso contra indeferimento de inscrição no prazo de até 2 dias após essa data.
- 11.1.** O recurso de que trata o item anterior deverá ser encaminhado por meio de correio eletrônico, para o seguinte e-mail: semecmiguelleao@outlook.com
- 12.** A prova de redação será realizada no dia 05 de agosto de 2022, das 08h às 12h, na Unidade Escolar Prefeito José Alves da Silva, situada na Praça Altamiro Arêa Leão, 10, nesta cidade.
- 13.** O processo de seleção em epígrafe será coordenado por comissão organizadora, nomeada por ato da Prefeitura do Município de Miguel Leão/PI.
- 13.1.** Não poderá ser membro da comissão de que trata o item anterior o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.
- 14.** Os critérios de pontuação do currículo e da prova de redação estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.
- 15.** A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 16.** A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 09/08/2022.
- 17.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
- 18.** Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados por meio de correio eletrônico, para o seguinte e-mail: semecmiguelleao@outlook.com
- 19.** O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
- a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
- a.1) Maior idade;
- a.2) Maior tempo de experiência profissional.
- 20.** O resultado definitivo do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 16 de agosto de 2022.
- 21.** As contratações dar-se-ão por ordem de classificação, atendendo ao interesse da demanda municipal e pelo período de necessidade administrativa, respeitadas as disposições constantes no Anexo I.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



22. O prazo das contratações temporárias resultantes deste edital será de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez.
23. A remuneração a ser paga aos profissionais contratados será proveniente dos recursos do FUNDEB e demais receitas atinentes à educação.
24. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Miguel Leão/PI, 30 de junho de 2022.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito de Miguel Leão/PI



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÕES E LOTAÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
PSICÓLOGO	01		01	40h	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	R\$ 2.000,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PSICÓLOGO

Acolhida, oferta de informações e realização de atendimentos aos discentes da rede pública municipal de ensino. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realização de atendimento individualizado e, caso necessário, visitas domiciliares às famílias dos alunos. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no município. Acompanhamento conjunto da família e dos alunos com dificuldade de aprendizagem. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Suporte aos professores e/ou monitores no trato com os alunos com dificuldade de aprendizagem ou outra demanda pertinente, solicitada pelo docente. Articulação de ações que potencializem as boas experiências educacionais no território de abrangência.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	01/07/2022
02. Período de inscrição.	04/07/2022 a 25/07/2022
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	29/07/2022
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	31/07/2022
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	01/08/2022
06. APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO.	05/08/2022
07. Divulgação do resultado preliminar.	09/08/2022
08 Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	12/08/2022
09. Publicação do resultado definitivo.	16/08/2022



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 por ano (No máximo dois anos).

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Adequação ao tema proposto	3,0
Coesão	3,5
Domínio da língua escrita	5,0
Coerência	3,5
Capacidade de argumentação	5,0

1. Será atribuída a nota zero à redação que:

- fugir ao tipo de texto estabelecido;
- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- não for assinada pelo candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade, ou não obedecer ao número de linhas estabelecido.



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 002/2022 – MIGUEL LEÃO/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

MIGUEL LEÃO/PI, ____/____/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 002/2022 – MIGUEL LEÃO/PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO

MIGUEL LEÃO/PI, ____/____/2022

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2022

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão: